



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº : 06/2025

PROPOSTA

Nº : 22/2025/DCDJ/DICUL

Realizada em: 12/03/2025

DELIBERAÇÃO Nº : 145/2025

ASSUNTO : **Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e a Academia de Música e Belas-Artes Luísa Todi**

O Município de Setúbal estabelece como linhas de atuação a criação de condições para a continuidade das práticas culturais e pedagógicas na área da música, promovendo a organização de eventos que valorizem as diversas manifestações artísticas no contexto local. Esta abordagem visa fomentar a inovação, fortalecer a interação entre as várias entidades culturais do concelho e, conseqüentemente, promover a captação de novos públicos e a democratização da cultura.

Com base nesta visão, a proposta de celebração de protocolos de colaboração com diferentes entidades culturais do concelho visa reforçar a estratégia para o desenvolvimento da vida cultural local, com especial enfoque no apoio à formação e às atividades musicais.

Assim, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação do protocolo em anexo, que estabelece um apoio financeiro global de 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros) à Academia de Música e Belas-Artes Luísa Todi (500007462), com o objetivo de continuar a promover a formação musical e o desenvolvimento artístico no concelho de Setúbal.

Cabimento na rubrica orçamental 07 040701 2019 A 9

Anexos:

1. Protocolo de colaboração;
2. Plano de atividades 2025

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :        Votos Contra;        Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
CONTRIBUINTE N.º501294104  
PRAÇA DO BOCAGE  
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/06	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0701	slgomes	2025/03/06	1144	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E A ACADEMIA DE MÚSICA E BELAS-ARTES LUÍSA TODI - PROPOSTA N.º 22/2025/DCDJ/DICUL - \ ALÍNEAS O) E U) DO N.º1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos  
ORGÂNICA : 07 DEP.CULTURA,DESPORTO,DIREITOS SOCIAIS,SAÚDE E JUV.  
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS  
PLANO : 2019 A 9  
CULTURA  
Protocolos - Divisão da Cultura e Património

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
74.265,00  
A CABIMENTAR  
2.500,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
71.765,00

EXTENSO

DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/06

SERVIÇO REQUISITANTE

DICUL - DIVISÃO DE CULTURA E PATRI

(slgomes)

AUTORIZAÇÃO

\_\_ / \_\_ / \_\_

PROCESSADO POR COMPUTADOR



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
E A ACADEMIA DE MÚSICA E BELAS-ARTES LUÍSA TODI**

**1. PREÂMBULO**

O Município de Setúbal assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade musical, bem como a organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos.

É de acordo com esta premissa que a proposta de celebração dos protocolos de colaboração com diversas associações culturais do concelho visa dar continuidade ao desenvolvimento da estratégia para a vida cultural do concelho, através do apoio à formação e às atividades na área da música.

A Academia de Música e Belas Artes Luísa Todi fundada em 1961, tem como atividade regular a Educação Musical e Intelectual desde a infância. Toda a sua ação sustenta-se na descoberta de valores vocacionados para a área da música e simultaneamente na sensibilização para o seu próprio desenvolvimento e aperfeiçoamento, através da Educação Musical a todos os níveis.

Quer o Município de Setúbal, quer a Academia de Música e Belas Artes Luísa Todi, estão empenhados em dinamizar e proporcionar à população do concelho, os benefícios dos presentes protocolos de colaboração, garantindo assim uma mais-valia a todas as iniciativas a propor no âmbito deste acordo.

Ambas as entidades, reconhecem as vantagens desta parceria e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Face ao exposto e de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12/9, é celebrado o presente protocolo, com vista ao desenvolvimento das relações de cooperação em domínios de interesse mútuo.



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público n° 501294104, com sede na Praça de Bocage, em Setúbal, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins, adiante designado por Primeiro Outorgante

e

A **Academia de Música e Belas-Artes Luísa Todt**, pessoa coletiva n° 500007462, com sede na Rua Acácio Barradas, em Setúbal, representada pelo Presidente da Direção, Rui Praxedes, adiante designado por Segundo Outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

**3. PARTE DISPOSITIVA**

**Cláusula Primeira**

(Objeto)

1. O presente Protocolo visa a cooperação e parceria estabelecendo o estreitamento das relações institucionais entre as entidades signatárias, cujo objetivo é o estabelecimento das bases de cooperação cultural, educativa e recreativa entre as partes, nomeadamente, no desenvolvimento de iniciativas que envolvam, especialmente a comunidade da área do Município de Setúbal, entre outras.
2. O presente Protocolo visa a promoção de valores de natureza cultural e artística, nomeadamente, apoiar financeira e logisticamente um programa de concertos e outras iniciativas de carácter musical a realizar pela Academia de Música e Belas-Artes Luísa Todt, durante o ano 2025, em termos e conforme plano constante na Cláusula Terceira deste Protocolo.

**Cláusula Segunda**

(Deveres do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:
  - 1.1. Proceder ao apoio financeiro de 2 500,00 € (dois mil e quinhentos euros).
  - 1.2. Assegurar, de acordo com a sua disponibilidade e em conformidade com informação do Segundo Outorgante nos termos previstos no presente protocolo, as condições logísticas inerentes à realização das atividades objeto deste protocolo.



**MUNICÍPIO DE SETÚBAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

---

1.3. Divulgar as atuações enquadradas no presente protocolo de acordo com a informação facultada pelo Segundo Outorgante.

1.4. Disponibilizar, sempre que possível, apoio logístico a atividades decorrentes do programa anual definido pelo Segundo Outorgante, fora do âmbito deste protocolo, desde que os pedidos cumpram o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo e que os serviços tenham capacidade de resposta no momento.

**Cláusula Terceira**  
(Deveres do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a:

1.1. Assegurar a realização de pelo menos 3 (três) atuações durante o corrente ano, em calendário a acordar com a Divisão de Cultura e Património do Município de Setúbal.

1.2. Garantir a presença dos músicos e respetivos instrumentos musicais, no dia, hora e local a combinar previamente.

1.3. Informar os serviços municipais com 4 (quatro) semanas de antecedência quanto aos detalhes relativos ao estabelecido na Cláusula Segunda (condições logísticas inerentes à realização das atividades).

1.4. Fornecer, 4 (quatro) semanas antes do espetáculo, todos os elementos necessários à elaboração de programas e outros documentos informativos.

1.5. Mencionar o Município de Setúbal enquanto parceiro ou coorganizador (dependendo do tipo de iniciativa) nos seus meios de divulgação e/ou inserção do seu logótipo nos materiais promocionais.

**Cláusula Quarta**  
(Disposições complementares)

1. A impossibilidade de cumprimento das datas ou eventos previstos na Cláusula Terceira só será admitida por motivos de força maior e devidamente fundamentados junto do Primeiro Outorgante, devendo ser acordadas novas datas por comum acordo.

2. O não cumprimento do estipulado, no presente protocolo, pelo Segundo Outorgante dará lugar à suspensão do mesmo e eventualmente à restituição dos pagamentos recebidos.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula Quinta**  
(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por entendimento entre os outorgantes com a sua concordância expressa.

**Cláusula Sexta**  
(Disposições finais)

1. O Presente protocolo produz efeitos reportados à data da assinatura entre as partes, sendo válido por o período de 12 meses.
2. O mesmo pode, no entanto, ser denunciado a qualquer momento, por uma das partes, desde que previamente comunicado por escrito e com a antecedência mínima de 30 dias (trinta dias).
3. Quaisquer alterações efetuadas ao presente protocolo de colaboração deverão ser acordadas entre as partes intervenientes.

Feito em duplicado, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e cinco, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante  
O Presidente da Câmara Municipal de  
Setúbal

O Segundo Outorgante  
O Presidente da Direção da Academia de  
Música e Belas-Artes Luísa Todi

\_\_\_\_\_  
André Valente Martins

\_\_\_\_\_  
Rui Praxedes

DIAS	1.º PERÍODO
5 de setembro	Apresentação do Projeto Cultural de Escola (PNA)
6 e 9 de setembro	Workshop <i>Vou para o 1.º ano</i>   para alunos
10 de setembro	Início do 1.º Período Letivo   Pré-Escolar e 1º Ciclo
16 de setembro	Início do 1.º Período Letivo   2.º e 3.º Ciclos
27 de setembro	Receção à Comunidade Educativa
1 de outubro	Início das aulas de regime livre   Pró-Música
2 de outubro	Visita de Estudo ao MAAT   Pré-Escolar
3 de outubro	Visita de Estudo ao MAAT e Museu da Carris   1.º / 2.º Anos
4 de outubro	Visita de Estudo ao MAAT e Museu da Carris   3.º / 4.º Anos
4 de outubro	Inauguração do Polo Avenida
14 a 18 de outubro	Semana Aberta de Música
15 de outubro	Visita de Estudo 7.º Ano - Ida ao Cinema (Comemorações do Dia Internacional do Cinema Francês)
16 de outubro	Formação para Docentes - <i>Como apoiar a aprendizagem de um instrumento</i>
19 de outubro	Formação para Encarregados de Educação - <i>Como apoiar a aprendizagem de um instrumento</i>
26 de outubro	Concerto dos Laureados do 5.º Concurso Interno da Academia
31 de outubro	Comemorações de Halloween
(data a definir) novembro	Festa da Ilustração
4 a 12 de novembro	Residência Artística   Nuno Cintrão
6 de novembro	CNLE Docentes   Nuno Cintrão
18 a 22 de novembro	Semana de Testes de Instrumento   1.º Período
27 de novembro	Audição de Turma   6.º Ano
4 de dezembro	Audição de Turma   5.º Ano
5 a 17 de dezembro	Audições de Instrumento   1.º Período
11 de dezembro	Concerto de Natal   Fórum Municipal Luísa Todi
17 de dezembro	Final do 1.º Período

*Amor*

DIAS	HORA	2.º PERÍODO
2 ou 3 de janeiro	10h-13h	Formação Kalambaka
6 de janeiro	-	Início do 2º período letivo
10 a 14 de março	-	Semana de Testes de Instrumento   2.º Período
12 de março	17h30	Formação com Gina Lemos - "Diferenciação Pedagógica"
19 de março	17h30	Audição de Turma   7.º Ano
26 de março	17h30	Audição de Turma   4.º Ano
2 de abril	17h30	Audição de Turma   3.º Ano
4 de abril	-	Final do 2.º Período
8 a 11 de abril	-	Provas de Seleção para acesso ao 5º ano integrado

DIAS	HORA	3.º PERÍODO
22 de abril	-	Início do 3º período letivo
23 de abril	17h30	Formação com Gina Lemos - "Diferenciação Pedagógica"
29 a 30 de abril	-	VI Concurso Interno de Música
7 a 11 de maio	-	Festival Internacional de música de Setúbal
12 a 16 de maio	-	Residência Artística   Bru Junça
17 maio	-	Dia Aberto do Plano Nacional das Artes
3 e 4 de junho	-	Espetáculo Final de Ano
6 de junho	-	Final do Ano Letivo para o 9º ano
11 de junho	17h30	Audição de Turma   2.º Ano
13 de junho	-	Final do Ano Letivo para o 2.º e 3.º Ciclos (excessão do 9.º ano)
18 de junho	17h30	Audição de Turma   1.º Ano
20 de junho	-	Final do Ano Letivo para o Pré-escolar e 1.º Ciclo

Concerto de Natal de 2025 - Data prevista para 10 de dezembro

